Rua Boa Vista, 175 - Bloco B - CEP 01014-920 - Centro - Tel. (11) 3291-7800 - São Paulo - SP - Brasil
CNPJ Nº 62.070.362/0001-06 - Insc. Est.Nº 104.978.186.113 - E-mail: metrosp.docdigital@metrosp.com.br

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA DE ELETROELETRÔNICOS EM ESTAÇÕES DO METRÔ DURANTE OS EVENTOS DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE, VIRADA SUSTENTÁVEL E OUTROS DE INTERESSE DA COMPANHIA DO METRÔ PARA PROMOVER E INCENTIVAR AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ** torna público o início do chamamento para a apresentação por eventuais interessados, de PROPOSTA DE INTERESSE, para a implementação de pontos de descarte voluntário de resíduos eletroeletrônicos, conforme referências do **ANEXO A**, e objeto de Acordo Setorial com o Ministério do Meio Ambiente ou que tenham assinado termo de compromisso ou colaboração junto à Cetesb – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, ou junto à Prefeitura do Município de São Paulo.

Esse chamamento terá validade de até 18 (dezoito) meses a partir da data de emissão do documento de autorização pelo Metrô, podendo ser revogado a critério da administração.

No **ANEXO A** desse documento estão relacionados os materiais e equipamentos que poderão ser descartados nos COLETORES instalados no Metrô.

O lixo eletroeletrônico a ser recolhido não poderá ultrapassar as dimensões de **70 cm (largura) x 70 cm (comprimento) x 50 cm (altura)**.

Os interessados que atenderem aos requisitos do chamamento poderão instalar os COLETORES nas estações definidas pelo Metrô, para o descarte voluntário dos resíduos eletroeletrônicos integrantes de sistema de logística reversa. Os espaços a serem liberados pelo Metrô estão localizados na área livre de cada estação ou em local definido pelo supervisor de estação/trecho para facilitar a operação e a logística de retirada dos resíduos de eletroeletrônicos pelas empresas autorizadas.

Para a instalação dos COLETORES, as empresas que atendem ao disposto no primeiro parágrafo deste chamamento devem observar as seguintes condições:

a) os COLETORES devem ser instalados em local seco, limpo e seguro contra furtos, extravios e avarias ao recipiente coletor, com cobertura, sinalizado, sobre piso impermeável, mediante aprovação prévia do Metrô;

b) os COLETORES não devem exceder 2,5 m^2 (planta), devem ser instalados em locais previamente definidos pelo Metrô, com espaço suficiente para equipamento de içamento dos coletores disponibilizados;

c) a altura dos COLETORES, não poderá ser superior a 1,10m;

d) os resíduos eletroeletrônicos descartados só poderão ser retirados por responsável designado e capacitado pelas empresas ou entidades gestoras para tal fim (Informações a respeito dos veículos - modelo e placa, bem como dos envolvidos – nome e RG do motorista e ajudante(s) devem ser fornecidas previamente ao Metrô);

e) os COLETORES instalados devem ser suficientemente resistentes ao transporte e manuseio para garantir que não haja movimentação, quebra, ou desmonte destes

Rua Boa Vista, 175 - Bloco B - CEP 01014-920 - Centro - Tel. (11) 3291-7800 - São Paulo - SP - Brasil
CNPJ Nº 62.070.362/0001-06 - Insc. Est.Nº 104.978.186.113 - E-mail: metrosp.docdigital@metrosp.com.br

durante o descarte e o transporte, bem como evitar o seu contato direto com o ambiente externo;

f) a comunicação visual utilizada deverá ser previamente aprovada pelo Metrô e não poderá haver qualquer tipo de propaganda;

g) está proibida a desmontagem dos produtos eletroeletrônicos descartados em qualquer local nas estações liberadas para instalação dos COLETORES;

h) o monitoramento dos pontos de coleta deverá ser realizado diariamente, por parte de cada empresa ou entidade gestora responsável, para avaliar as condições dos coletores instalados.

i) a frequência da coleta deve ocorrer de acordo com o que for acertado previamente entre o Metrô e a empresa ou entidade gestora, que deve ser capaz de realizar a remoção dos recicláveis sempre que for demandada pelo Metrô, em até 24 horas após o acionamento. A retirada deverá ocorrer prioritariamente no horário das 09h00 às 16h00, ou em outro horário, conforme acertado com o Metrô para cada local.

j) a ocupação de todas as estações liberadas poderá ocorrer simultaneamente ou de forma escalonada, conforme e disponibilidade e predefinição em comum acordo entre o Metrô e as empresas ou entidades gestoras autorizadas;

k) os COLETORES serão instalados no período a ser definido pelo Metrô, em comum acordo com as empresas ou entidades gestoras participantes, durante o prazo de vigência desse chamamento (18 meses a contar data da autorização do Metrô);

Nota 1: Lâmpadas fluorescentes de qualquer outro tipo, bem como eletroeletrônicos de grandes dimensões (linha branca), não são objetos deste chamamento.

RODOLFO LIMA CHIAPARIN:11190203871
2023.08.04 15:11:39 -03'00'

Rodolfo Lima Chiaparin

Coordenador da Coordenadoria Técnica de Sistemas de Gestão - CTG

Rua Boa Vista, 175 - Bloco B - CEP 01014-920 - Centro - Tel. (11) 3291-7800 - São Paulo - SP - Brasil
CNPJ Nº 62.070.362/0001-06 - Insc. Est.Nº 104.978.186.113 - E-mail: metrosp.docdigital@metrosp.com.br

Anexo A – Resíduos eletroeletrônicos que são objeto do Chamamento Público

Cada material ou equipamento não poderá ultrapassar as dimensões de 70 cm (largura) x 70 cm (comprimento) x 50 cm (altura)

- Amplificadores de áudio;
- Aparelhos de barbear e depilar;
- Aparelhos de massagem e outros aparelhos para o cuidado do corpo;
- Aparelhos de televisão pequenos;
- Aparelhos para cortar o cabelo;
- Aspiradores de pó;
- Autofalantes;
- Balanças;
- Batedeiras;
- Calculadoras de bolso e de mesa;
- Câmeras de vídeo;
- Câmeras fotográficas digitais;
- Capas traseiras com baterias ou placas de circuito impresso;
- Carregadores em geral;
- Cartuchos de tinta ou *tonner*;
- Centrifugas de Suco;
- Computadores portáteis;
- Conectores em geral;
- Consoles de jogos de vídeo portáteis;
- Controles remoto;
- Copiadoras;
- CPU;
- Desktops;
- Dock Station;
- DVD Player;
- E – readers;
- Espremedor de Frutas;
- Fone de ouvido em geral;
- Fritadeiras
- Furadeiras e parafusadeiras;
- Gravadores de áudio;
- Gravadores de vídeo;
- Jogos de videogame;
- Lanternas;
- Laptops;
- Liquidificadores;
- Modens;
- Monitores pequenos;
- Mouses;
- Notebooks;
- Panela de pressão elétrica;

Rua Boa Vista, 175 - Bloco B - CEP 01014-920 - Centro - Tel. (11) 3291-7800 - São Paulo - SP - Brasil
CNPJ Nº 62.070.362/0001-06 - Insc. Est.Nº 104.978.186.113 - E-mail: metrosp.docdigital@metrosp.com.br

- Pilhas e baterias;
- Roteador;
- Scanners;
- Secadores de cabelo;
- Tablets
- Teclados;
- Telefones celulares;
- Telefones sem fios;
- Torradeiras;
- Ventiladores de Mesa;